

LEI Nº 1682 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a ratificação da Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental - **AMSA** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Redenção**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – **AMSA** celebrado com os municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti e Palmácia de acordo com a **Lei nº 11.107** de 06 de abril de 2005 e com o **Decreto nº 6.107** de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – **AMSA**, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, em 04 de maio de 2018.



David Santa Cruz Benevides

PREFEITO MUNICIPAL